MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	2 - 5
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	6 - 13
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS NORMATIVAS	14 - 14
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	15 - 28
6	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	29 - 29
7	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	30 - 30
8	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	31 - 31
9	COLEGIO DE APLICACAO - CAP - PORTARIAS	32 - 32

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

GABINETE DO REITOR

PORTARIA NORMATIVA Nº 08, DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento das unidades autorizadas a desenvolver suas atividades em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos períodos de recesso acadêmico.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento das unidades autorizadas a desenvolver suas atividades em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos períodos de recesso acadêmico.

Art. 2º As unidades autorizadas a funcionar em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais que tenham o seu horário de funcionamento modificado pela Direção do Centro Acadêmico durante o recesso acadêmico, deverão garantir o atendimento ao público de maneira ininterrupta.

Art. 3º Os servidores lotados nas unidades acima citadas deverão cumprir jornada diária de 6 (seis) horas.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº. 070/2023 - DLC/PROGEST, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 023/2023 - DLC/PROGEST, de 13 de fevereiro de 2023, em substituição a portaria nº 112/2022 de 28 de dezembro de 2022, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 037/2021, celebrado entre a UFPE e a empresa CLÓVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas (em nível de baixa tensão, alta tensão e iluminação pública) e instalações civis e hidrossanitárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Contrato. Os serviços serão realizados nas edificações da UFPE internas e externas do campus Recife.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	SETOR
MARCÍLIA VIEIRA DA NÓBREGA	2323646	GESTOR DO CONTRATO	SINFRA
LARISSA ANGÉLICA BEZERRA ALEXANDRE	3250802	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO	
EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	1265826	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	
LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	1821498	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	
ANA PAULA DE ARAÚJO SOUZA	1733207	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	
LUCAS CANDEIA MARTINS	1351872	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO	
FABIANO MONTEIRO SANTOS	1745056	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
ELIEL JOSÉ DE SOUSA	1133956	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
YVES PEREIRA BASTOS DE LIMA	2058559	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE
GUSTAVO KLEBER DOS SANTOS PINTO	2332571	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
JOSE ROBERTO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE	1733228	FISCAL SETORIAL TITULAR	BIBLIOTECA CENTRAL - BC
FREDSON PEREIRA GONCALVES	2103318	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	

GABRIELA DE AGUIAR SILVA	2058399	FISCAL SETORIAL TITULAR	LABORATÓRIO INTEGRADO DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS – LITPEG
PHILLIPE CAETANO GOMES DA SILVA	2170755	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
RINALDO NEVES DE LIMA	1132094	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
IGOR CASÉ DE CARVALHO BARBOSA	2058579	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
ERINALDO DOS SANTOS VILAÇA JÚNIOR	2070042	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
JONATAS NASCIMENTO DA SILVA	2407452	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
FELIPE BARBOSA CUPERTINO	2265863	FISCAL SETORIAL TITULAR	CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM
RICARDO JUNIOR DE LIMA	1917103	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
MÁRCIA ANDRADE PORTO	2266936	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMÁTICA – CIN
AMANDA LIMA LASSERRE	1787557	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
JOEL EUGENIO DO NASCIMENTO	1134020	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
ALEX GUSTAVO AMORIM GONÇALVES DA SILVA	2317404	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
JOÃO PAULO CHAVES DA SILVA	1684914	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN
MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS GALVÃO	1131686	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
SOLANGE PINHEIRO DA SILVA	1133648	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
IGOR FALLÉ MOREIRA BRANCO GOMES	2265914	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS NETO	2129379	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS - CB (INCLUSO LABCEN E BIODIVERSIDADE)
WILSON TORRES GALINDO	1132894	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
SAMUEL VICTOR DA SILVA BARBOSA	1785026	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
ADELSON JOSE DE SANTANA	1132853	FISCAL SETORIAL TITULAR	DIRETORIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - NEFD
FREDERICO JOSÉ DE LIRA CORREIA	1133819	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	

NATÁSSIA TACIANA COELHO DE MELO SILVA	1900523	FISCAL SETORIAL TITULAR	EDITORA UNIVERSITÁRIA
NYEDJA CARINY GOMES SILVA	1971771	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
JOSÉ PAULO GONÇALVES DA SILVA	1132047	FISCAL SETORIAL TITULAR	NÚCLEO DE TV E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS s - NTVRU
SIMONE VIEIRA DE MELO CORDEIRO	1134207	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
SAMUEL GOMES LOPES	676632	FISCAL SETORIAL TITULAR	GABINETE DO REITOR (PRÉDIO REITORIA)
CRISPIM CIPRIANO DO NASCIMENTO NETO	1132856	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
SÉRGIO MURILO BELO DOMINGUES	1133584	FISCAL SETORIAL TITULAR	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI
DRAILTON JOSÉ SANTANA	1125181	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
KLEBER THEÓFILO SILVA SANTOS	1732865	FISCAL SETORIAL TITULAR	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC
ALEXANDRE JORGE AMARAL DE OLIVEIRA	1133498	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
CHRISTOPHE ALBERT LOPES	1960127	FISCAL SETORIAL TITULAR	PRÓ-REITORIA PARA GRADUAÇÃO - PROGRAD - NIATES
CARLOS DIEGO MARINHO	1496413	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
MOZART VIEIRA DE MELO	1131808	FISCAL SETORIAL TITULAR	PRÓ-REITORIA PARA GRADUAÇÃO - PROGRAD - CORPO DISCENTE
CLÁUDIA DA SILVA LUCAS	1133133	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
ALBÉRICO NASCIMENTO ALEIXO	3247637	FISCAL SETORIAL TITULAR	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PROGEST
CLODOMIRO DE SANTANA FILHO	1134709	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
IURY HENRIQUE MONTEIRO MENDONÇA	2058554	FISCAL SETORIAL TITULAR	PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES (CEU'S)
ANTÔNIO CARLOS DUPRAT BARROS	1128123	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	
CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	2308766	FISCAL SETORIAL TITULAR	CENTRO DE ARTES E CULTURA – CAC
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2332951	FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO	

(Processo nº 23076.103031/2021-90)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, segregação com caracterização analítica, tratamento e destinação final de resíduos químicos, identificados ou não, fora de uso ou com validade vencida (passivo), bem como de lâmpadas fluorescentes usadas e/ou quebradas, ambos classificados como Classe I (perigosos), gerados na Universidade Federal de Pernambuco, Campi Recife, Vitória e Caruaru, exceto Hospital das Clínicas, incluídas a mão de obra, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa no 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- CAMILA CLAUDINO DE SOUZA, SIAPE 1650611;
- GABRIEL ALVES MOREIRA, SIAPE 1122516;
- JOSÉ IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA, SIAPE 1830132;
- THAYSE DAYSE DELMIRO, SIAPE 3207178.

(Processo n° 23076.042511/2023-62)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 2023 de 19 de maio de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 10/05/2023, FABRICIO BRADASCHIA, Matrícula SIAPE n° 2921718, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Coordenação Setorial de Extensão, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2941/2021, de 03/08/2021.

(Processo n° 23076.042768/2023-10)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2024 de 19 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 10/05/2023, MARCELE ELISA FONTANA, Matrícula SIAPE n° 2890722, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação Setorial de Extensão, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo n° 23076.042768/2023-10)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2025 de 19 de maio de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 20/05/2023, LUCAS COSTA DE SOUZA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE n° 2319743, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO/UFPE, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1604/2022, de 20/04/2022.

(Processo n° 23076.021446/2023-09)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2026 de 19 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 20/05/2023, ALCINDO JOSE DE SA, Matrícula SIAPE n° 1296137, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO/UFPE.

(Processo n° 23076.021446/2023-09)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2034 de 19 de maio de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 08/05/2023, JULIANA ANDRADE LEITÃO, Matrícula SIAPE n° 2363147, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, da função de Coordenador do Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3539/2022, de 10/08/2022.

(Processo n° 23076.044583/2023-87)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2035 de 19 de maio de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 08/05/2023, ANA CAROLINA DE MORAES ANDRADE BARBOSA, Matrícula SIAPE n° 1804999, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, da(o) Vice- Coordenação do Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3540/2022, de 10/08/2022.

(Processo n° 23076.044583/2023-87)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2036 de 19 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 08/05/2023, ROSIMERI FRANCK PICHLER, Matrícula SIAPE n° 3101261, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, Código FG-01, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.044583/2023-87)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2037 de 19 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 08/05/2023, JULIANA ANDRADE LEITÃO, Matrícula SIAPE n° 2363147, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice- Coordenação do Núcleo de Design e Comunicação, do Campus do Agreste, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.044583/2023-87)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2053, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Surianne Emília de Sousa Machado, Matrícula SIAPE nº 1040246, Contadora, lotada no(a) Auditoria Interna, para o período de 31/07/2023 a 29/08/2023, referente ao quinquênio de 16/04/2018 a 15/04/2023.

(Processo 23076.034595/2023-06).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2054, DE 22 DE MAIO DE 2023.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a William Kudsi, Matrícula SIAPE nº 1398997, Contador, lotado no(a) Coordenação de Execução do Orçamento de Pessoa, para o período de 26/06/2023 a 23/09/2023, referente ao quinquênio de 05/06/2017 a 04/06/2022.

(Processo 23076.025833/2023-94).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1903, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 01/06/2023, o servidor **WAGNER ROCHA GOMES,** administrador, SIAPE 1546794, lotado na Central de Atendimento ao Servidor - PROGEPE, código 000253, para a Coordenação de Planejamento de Serviços - PROGEST, código 001113.

(Processo nº 23076.042257/2023-33)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 1949, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 15/05/2023, o servidor **BRUNO MÁRCIO GOUVEIA,** bibliotecário-documentalista, SIAPE 1733375, lotado na Biblioteca Setorial do Centro de Biociências, código 000165, para a Biblioteca Setorial do Centro de Educação, código 000167.

(Processo nº 23076.021977/2023-28)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 1957/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o artigo 132, parágrafo 1º do Regimento Geral da mesma Universidade

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a partir de 29 de maio de 2023, **RENATO JOSÉ DE SOBRAL CINTRA,** matrícula 1513566, Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Estatística - CCEN, código 000067, para o Núcleo de Tecnologia/CAA, código 00141.

(Processo 23076.025066/2023-45)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1959/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o artigo 132, parágrafo 1º do Regimento Geral da mesma Universidade

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a partir de 29 de maio de 2023, **THYAGO CELSO CAVALCANTE NEPOMUCENO,** matrícula 1211343, Professor de Magistério Superior, lotado no Núcleo de Tecnologia/CAA, código 00141, para o Departamento de Estatística - CCEN, código 000067.

(Processo 23076.025066/2023-45)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1973, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 18/05/2023, a servidora **JULIANA FERNANDA CARVALHO DE MELO,** assistente em administração, SIAPE 2467042, lotada na Gerência de Legislação e Controle de Processos - PROGEPE, código 001040, para a Biblioteca Setorial do Centro de Artes e Comunicação, código 000166.

(Processo nº 23076.040753/2023-95)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2013, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 18/05/2023, a servidora **RAÍSSA PEREIRA BINO DA SILVA,** assistente em administração, SIAPE 1212325, lotada na Divisão de Apoio a Qualidade de Vida - DQV, código 001058, para a Diretoria de Gestão Acadêmica - PROGRAD, código 000018.

(Processo nº 23076.037560/2023-73)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2027 de 19 de maio de 2023.

RECONDUÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Reconduzir, por 02 (dois) anos, a partir de 20/05/2023, OSVALDO GIRAO DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1215864, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Geográficas, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO/UFPE.

(Processo n° 23076.021446/2023-09)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **2030**, DE **19 DE MAIO DE 2023**.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório LAIMA – Laboratory of Artificial Intelligence and Machine Aid**, vinculado ao Centro de Educação - CE.

Processo n.º **23076.133450/2022-73**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Programa de Pós-Graduação em Química
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado pelo Colegiado em 11/05/2023)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

Edital nº 01/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico http://www.ufpe.br/propg, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, cursos de mestrado e doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Químicada UFPE portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena reconhecido pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação impreterivelmente até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2023.2.

1.2. – Poderão se candidatar ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* em Química ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES. Também poderão participar do processo de seleção candidatos com defesa da dissertação de Mestrado prevista até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2023.2. Os candidatos que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação correspondente.

A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e terá início no dia 23/05/2023 e se encerrará às 23h59min do dia 03 de julho de 2023.

1.3. – O PPG-Química-UFPE não se responsabiliza por quaisquer instabilidades e/ou dificuldades de acesso e preenchimento da inscrição junto ao SIGAA.

1.4. – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Química – CCEN - UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa Comissão será homologada pelo PPG- Química-UFPE e formada por ao menos 06 (seis) de seus docentes, sendo estes Ana Paula Silveira Paim (presidente), Flamarion Borges Diniz, Janaína Versiani dos Anjos, Laís Araújo Souza, Mariana Paola Cabrera, e Ricardo Luiz Longo.

2) Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Curriculum Vitae exclusivamente no modelo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios.

e) Preencher formulário com informações sobre o seu Histórico escolar e Curriculum vitae no link: https://forms.gle/BZV6kXceWX3aXLqr9 e anexar ao questionário de inscrição do SIGAA.

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 03/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

g) Autodeclaração (**Anexo II**) somente para candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação stricto sensu, conforme explicitados nos itens 6 e 7 deste Edital.

2.1.1. – Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/06/2023, en- viando via SIGAA o requerimento apresentado (**Anexo I)** o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) estudante regularmente matriculado (semestre 2023.1) na UFPE, que comprove ser conclu- inte de curso de graduação ou de mestrado;

b) servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente);

c) professor substituto da UFPE;

d) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2. – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato no dia 28/06/2023, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da ins- crição;

2.1.3. – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE para o e-mail: **selecaopgquimica@gmail.com**.

2.2. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para concluintes degraduação, declaração de provável conclusão do curso);
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverãoenviar:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os concluintes demestrado, declaração de provável data de defesa);
- Cópias dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à conclusão de curso, se a conclusão do candidato for registrada na Plataforma Sucupira/CAPES até o primeiro dia de matrícula.

3) Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por ao menos 06 membros do PPG-Química, sendo estes: Ana Paula Silveira Paim (presidente), Flamarion Borges Diniz, Janaína Versiani dos Anjos, Laís Araújo Souza, Mariana Paola Cabrera, e Ricardo Luiz Longo.

3.1 A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

3.1.1 – Prova de Conhecimento: Na prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 5, é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É permitido o uso de calculadora. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 na Prova de conhecimento estará reprovado.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo IV.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade nouso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no programa apresentado neste Edital (60%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e capacidade de análise crítica (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%).

3.1.2. – Prova de Idioma (inglês): A prova de idioma (inglês) é eliminatória, com peso 1,0 e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos na referida língua estrangeira. Será aplicada juntamente com a prova de conhecimento, sendo permitido o uso de dicionário. A utilizaçãode aparelhos de comunicação é proibida. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 (Doutorado) ou 4,0 (Mestrado) na Prova de Idioma (inglês) estará reprovado.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo otexto objeto da prova inglês (50%).

3.1.3. – Tanto a Prova de Conhecimento quanto a Prova de Idioma constarão de questões dissertativas e objetivas baseadas no programa disponível neste Edital. Nas questões objetivas de múltipla escolha, formuladas pela Comissão de Seleção, apenas uma alternativa deverá ser assinalada. As respostas serão preenchidas em uma folha de respostas sem identificação, contendoapenas o código anônimo do candidato, que será o único documento válido para correção das provas. Não serão consideradas marcações rasuradas ou a marcação de mais de uma resposta para a mesma questão. A correção será efetuada com o auxílio de gabarito (mapa de respostas) elaborado pela Comissão de Seleção.

3.1.4. – Avaliação do Currículo Vitae (CV) e do Histórico Escolar (HE)

3.1.4.1 - O candidato deve apresentar o Curriculum Vitae (CV) modelo lattes com produção comprovada na área do concurso referente aos últimos 5 anos.

3.1.4.2. - O histórico escolar (HE) deve constar a situação de aprovação, reprovação outrancamento de cada disciplina e ser devidamente assinado pela coordenação do curso ou autenticada digitalmente.

3.1.4.3. – Para o Mestrado, as avaliações do CV e do HE tem peso 2 e 2, respectivamente. Para o Doutorado, 3 e 1, respectivamente. Esta etapa tem caráter classificatório.

3.1.4.4. – Na avaliação do CV e do HE será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Para o Mestrado:

Histórico Escolar (peso 2)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	**Pontuação máxima**
1. Desempenho acadêmico	Até 6,0
2. Tempo para titulação	Até 2,0
3. Area e instituição de formação	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

Curriculum Vitae (peso 2)

Itens analisados do *Curriculum Vitae* *	**Pontuação máxima**
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de trabalhos/resumos	Até 2,0

3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/ regio-nal.	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/ in- ternacionais	---
4. Outras Atividades**	Até 3,0
4.1 Cursos (carga horária mínima de 8 horas)/monitorias/estágios nãocurriculares	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal *Curriculum Vitae*	Até 10,0

*Só serão considerados os itens comprovados; **Com carga horária comprovada.

Para o Doutorado:

Histórico Escolar (peso 1)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	**Pontuação máxima**
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Area e instituição de formação*	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

Itens analisados do *Curriculum Vitae* **	**Pontuação máxima**
1. Qualificação Profissional	Até 8,0
Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em químicaou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/ internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágiosnão curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com c vação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal *Curriculum Vitae*	**Até 10,0**

* De graduação e pós-graduação.Curriculum Vitae (peso 3)
**Só serão considerados os itens comprovados; ***Com carga horária comprovada.

4. Resultado:

4.1– O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma

das etapas. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0. A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das médias finais, e se limitará ao número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do *curriculum vitae* e na prova de idioma (inglês).

4.3 – A divulgação do resultado de cada fase será feita através do site do PPG-Química-UFPE (https://www.ufpe.br/ppgquimica) e portal SIGAA.

4.4 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e nosite do PPG-Química-UFPE (https://www.ufpe.br/ppgquimica).

5. Recursos:

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no **Cronograma** (**item 9**).

5.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3. Os recursos deverão ser pedidos via SIGAA. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no site do PPGQuímica-UFPE (https://www.ufpe.br/ppgquimica).

6. Vagas e Classificação:

6.1. São fixadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas adicionais, uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, poderão ser reservadas para servidores da UFPE.

6.1.1. De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 10 (dez) vagas destinadas para o curso de Mestrado, 7 (sete) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas. Das vagas de ações afirmativas, 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 1 (uma) vaga será destinada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.1.2. De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 10 (dez) vagas destinadas para o curso de Doutorado, 7 (sete) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas. Das vagas de ações afirmativas, 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 1 (uma) vaga será destinada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2. O preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Mestrado e 10 (dez) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos deste edital.

6.3. Os 10 (dez) candidatos com melhor classificação para o curso de Mestrado e os 10 (dez) candidatos com melhor classificação para o curso de Doutorado serão considerados classificados.

6.4. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, de acordo com a ordem de classificação.

7. Ações Afirmativas

7.1. - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indíge- nas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofer- tadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - O candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indíge- nas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazera opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolu- ção 17/2021 do CEPE/UFPE e o Termo de autodeclaração (**Anexo II**), sendo classificado no resulta- do final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovadoem vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado eaprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - O candidato que tenha se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também seja aprovado na ampla concorrência, poderá ser matriculado na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro candidato inscrito nas vagas de ações afirmativas, se aprovado no processo seletivo, ocupeas vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprova- dos e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - No caso em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga quem obtiver maior pontuação.

8. Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos aprovados e classificados neste Edital.

8.2 A matrícula no Programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo, e caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o candidato perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso do candidato aprovado e classificado, se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o candidato realizar a matrícula em até 30 (trinta) dias.

9. Disposições Gerais:

9.1. Local de realização das provas: Departamento de Química Fundamental/CCEN/UFPE. A prova poderá ser aplicada em outra Instituição, nacional ou estrangeira, mediante indicação do docente responsável pela aplicação da prova até no máximo o último dia das inscrições.

9.2. O candidato somente terá acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificado do concurso quem faltar a quaisquer das Etapas ou não obedecer aos horários estabelecidos.

9.3. Será garantido o anonimato do candidato nas provas de conhecimento e de idioma (inglês).

9.4. As notas atribuídas ao candidato, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgquimica.

9.6. Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no **item 2** no ato da matrícula.

9.7. A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação do presente Edital.

9.8. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

10. Cronograma

Etapas do Concurso	Datas em 2023	Horários	Quem realiza a Etapa
Etapa 1 – Inscrições	23/05/2023 a 03/07/2023	Até 23h59 de 03/07/2023	Candidato

Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 26/06	Até 23h59 de 26/06/2023	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	28/06	Até18h	PPG-Química
Homologação das inscrições	04/07	Até 18h	PPG-Química
Divulgação do Resultado da Etapa 1	05/07	Até 18h	PPG-Química
Prazo recursal da Etapa 1	06/07 a 10/07	Até 18h de 10/07/2023	Candidato
Divulgação do resultado da Etapa 1, após análise de recurso(s)	11/07	Até 17h	PPG-Química
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão por suspeição ou impedimento	11/07	Até 17h	PPG-Química
Etapa 2 –Prova de conhecimento e prova de inglês	12/07/2023	Das 9 às 13h	Candidato
Resultado da Etapa 2	18/07/2023	Até 18h	PPG-Química
Prazo recursal da Etapa 2	19/07 a 21/07	Até 18h de 21/07/2023	Candidato
Divulgação da análise de recursos da Etapa 2	24/07/2023	Até 18h	PPG-Química
Etapa 3 – Avaliação do Histórico Escolar e do *CurriculumVitae*	25/07 a 27/07		PPG-Química
Resultado da Etapa 3	28/07/2023	Até 18h	PPG-Química
Prazo recursal da Etapa 3	31/07 a 02/08	Até 18h de 02/08/2023	Candidato
Resultado da análise de recursos da Etapa 3	03/08/2023	Até 18h	PPG-Química
Etapa 4 – Avaliação Autodeclaração			
Envio à PROPG da lista de candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos – aprovados	04/08/2023	Até 04/08/2023	PPG-Química
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos - aprovados. [Candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	04/08 a 07/08	Até 23h59 de 07/08/2023	Candidato
Análise pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos(as) e pardos(as))	10/08/2023	Até 17h de 10/08/2023	Comissão de Hetero-identificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11/08/2023	Até 17h de 11/08/2023	Comissão de Hetero-identificação
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	Até 19/07/2023	Até 17h de 19/08/2023	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/08/2023	Até 17h de 20/08/2023	Comissão de Hetero-identificação
Resultado da análise de recursos da Etapa 4	20/08/2023	Até 17h de 20/08/2023	PPG-Química

Etapa 5 – Resultado final	21/08/2023	17h	
Prazo recursal da Etapa 5	Até 23/08/2023	Até 17h de 23/08/2023	Candidato
Resultado da Etapa 5, após recursos análise do recurso da Etapa 5	24/08	Até 17h	PPG-Química
Matrícula	Ver item 8) do Edital		Candidato
Início das aulas	09/2023 Conforme definido pelo Programa, após a matrícula		Candidato

Joanna Elzbieta Kulesza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

PROCESSO 23076.043012/2023-18

Relação de Anexos:

Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Anexo II – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativasAnexo III – Tabela de Pontuação

Anexo IV – Programa

Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

<table>
<tr><td colspan="4">Nome completo:
Nome social:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de nascimento:
___/___/ _____</td><td colspan="2">Sexo:
( ) F ( ) M</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">RG:</td><td colspan="2">Sigla do órgão emissor:</td><td>Data de emissão:
___/___/ _____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço:</td><td colspan="2">Bairro:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cidade:</td><td colspan="2">CEP:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Telefone(s):</td><td colspan="2">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:</td></tr>
<tr><td colspan="2">( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadUnico
NIS*:
Nome da mãe:
Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.</td><td colspan="2">( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovantede vínculo com a UFPE.</td><td>( ) Servidor ativo ou inativo (técnico-administrativo ou docente),ou professor substituto da UFPE.
Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.</td></tr>
</table>

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)
Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Química da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Eu,_____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº_____, declaro, para osdevidos fins, atender ao Edital nº_____, do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711,de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____,_____

Local Data

_____

Assinatura

Anexo III – Tabela de Pontuação

Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuaçãomáxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Area e instituição de formação*	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação

Itens analisados do *Curriculum Vitae* **	Pontuaçãomáxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 3,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação atravéou declaração do empregador.	
Subtotal *Curriculum Vitae*	**Até 10,0**

**Só serão considerados os itens comprovados; ***Com carga horária comprovada.

Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuaçãomáxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Area e instituição de formação*	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e mestrado

Itens analisados do *Curriculum Vitae* **	Pontuaçãomáxima
1. Qualificação Profissional	Até 6,0

1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 8,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através ou declaração do empregador.	
Subtotal *Curriculum Vitae*	**Até 10,0**

**Só serão considerados os itens comprovados; ***Com carga horária comprovada.

Anexo IV – Programa e Bibliografia

Prova de Conhecimento: modelos atômicos; átomos monoeletrônicos; orbitais atômicos hidrogenóides; átomos multieletrônicos e configuração eletrônica; propriedades periódicas; ligação iônica (sólidos iônicos, energia reticular, ciclo de Born-Haber); ligação covalente (teoria de orbitais moleculares, moléculas diatômicas homo e heteronucleares, ordem da ligação, propriedades magnéticas); química de coordenação (teoria de campo cristalino, propriedades óticas e magnéticas decompostos de coordenação); forma e estrutura das moléculas; termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; equilíbrios químicos; ácidos e bases; equilíbrios em água; células eletroquímicas e potenciais de eletrodo; cinética química; estereoquímica e análise conformacional; reações de substituição nucleofílica; reações de adição e eliminação; reações de aromáticos e compostos carbonílicos; análise gravimétrica; análise volumétrica; espectrofotometria molecular no UV-visível aplica à química analítica.

Bibliografia recomendada:

1) B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4a Edição Americana), EditoraEdgard Blücher Ltda, 2003;

2) P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5a Edição, Bookman, 2012.

3) T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9a Edição, LTC.

4) D.A Skoog, D.A West, F.J. Holler, S.R. Crouch, Fundamentos de Química Analítica, 9ª edição, 2014,Editora Cengage Learning.

Prova de Idiomas (inglês):

Interpretação de textos científicos, especialmente textos na área de Química, em inglês. Correspondência em inglês com pesquisadores(as) na área de Química solicitando informações sobre tópicos de pesquisa, procedimentos e detalhes experimentais e computacionais etc. Correspondência em inglês com editor(a) de periódicos e revisores(as) de manuscrito na área de Química.

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO: Designação de membros para compor a Câmara Setorial de Pesquisa e Pós Graduação do CCM

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 22/2023 CCM, de 12/05/2023, publicada no Boletim Oficial nº 82/2023, a qual designa os membros da Câmara Setorial de Pesquisa e Pós Graduação do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife, passando a ter a seguinte composição:

- Luiz Alberto Reis Mattos Júnior, SIAPE nº 3424823;
- Tercio Souto Bacelar, SIAPE nº 0585972;
- Fernando Antônio Menezes da Silva, SIAPE nº 1182620;
- Albanita Gomes da Costa de Ceballos, SIAPE nº 1721818;
- Ana Elisa Toscano Meneses da Silva Castro, SIAPE nº 1801845;
- Paulo Savio Angeiras de Goes, SIAPE nº 1880990;
- Esdras Marques Lins, SIAPE nº 3315617;
- Marcelo Renato Guerino, SIAPE nº 1984024;
- Heloisa Ramos Lacerda de Melo, SIAPE nº 2134805
- Dayanne Mota Veloso Bruscky, SIAPE nº 4604835

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA DE PESSOAL N.º 010.2022-CAC, de 08 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, **nos termos do Artigo 13º da Resolução N° 11/2022 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, publicada no B.O. UFPE, nº 57 (68 BOLETIM DE SERVIÇO): 27 - 34, de 18/04/2022,**

RESOLVE:

Designar, a partir de 25 de julho de 2022, os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaboração da Minuta de Instrução Normativa de Atividades Docentes do CAC. A deliberação dos novos membros foi executada na 4ª Reunião do Conselho do Centro de Artes e Comunicação – CAC, realizada no dia 19 de maio de 2022:

MEMBROS:

- Professor Fabiano Rocha Diniz, SIAPE: 1149640, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- Professor Carlos Newton Júnior, SIAPE: 350695, lotado no Departamento de Artes;
- Professor Célio Andrade de Santana Júnior, SIAPE: 1832708, lotado no Departamento de Ciência da Informação;
- Professora Adriana Maria Andrade de Santana, SIAPE: 1891810, lotada no Departamento Comunicação Social;
- Professor Guilherme Ranoya Seixas Lins, SIAPE: 2364118, lotado no Departamento de Design;
- Professora Gisele Lopes de Carvalho, SIAPE: 1134047, lotada no Departamento Expressão Gráfica;
- Professora Gláucia Renata Pereira do Nascimento, SIAPE: 3283076, lotada no Departamento de Letras;
- Professor Leonardo Pellegrim Sanchez, SIAPE: 1838584, lotado no Departamento de Música.

Prof. Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL Nº 19/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

COMPOSIÇÃO DE COLEGIADO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, *ad referendum* do Conselho do Centro, os professores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, a partir de 30 de março de 2023:

Emerson Torres Aguiar Gomes - Coordenador (DEN-CTG-UFPE)
Jair de Lima Bezerra - Vice-Coordenador (DEN-CTG-UFPE)
Ademir de Jesus Amaral (DEN-CTG-UFPE)
Elielza Moura de Souza Barbosa (DEN-CTG-UFPE)
José Claudino de Lira Junior (DEN-CTG-UFPE)
Olga de Castro Vilela (DEN-CTG-UFPE)
Patrícia Lopes Barros de Araújo (DEBM-CTG-UFPE)
Romilton dos Santos Amaral (DEN-CTG-UFPE)
Viviane Khoury Asfora (DEN-CTG-UFPE)
Sofia Luck Teixeira (representante discente titular)
Welison Alves da Silva (representante discente suplente)

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 17 de maio de 2023.

(Processo nº 043515/2023-17-DEN/CTG/EEP).

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 36, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Membros das Comissões de Avaliação de Desempenho com vista à obtenção de promoção à classe Titular.

O Diretor do Colégio de Aplicação da UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso III, do Regimento da Unidade, aprovado pelo CEPE desta Universidade em 24/09/2021 e Artigos 19 e 20 da Resolução 14/2015 do CEPE/UFPE,

RESOLVE:

INSTITUIR as Comissões de Avaliação de Desempenho da Profa. Lavínia de Melo e Silva Ximenes, SIAPE 1562058, com vista à obtenção de promoção à classe Titular, Processo 23076.031351/2023-03.

a) membros da Comissão Avaliadora para a Classe de Titular, conforme Artigo 18 da Resolução referida:

TITULARES:

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Alfredo Matos Moura Junior	UFPE/CAp - Área de Ciências Exatas e da Natureza	1301554
José Aercio Silva das Chagas	UFPE/CAp – Área de Filosofia e Humanidades	1563044
Adriana Letícia Torres da Rosa	UFPE/CAp – Área de Artes, Letras e Educação Física	1513720

SUPLENTES:

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Marcos Honorato da Silva	UFPE/CAp - Área de Ciências Exatas e da Natureza	0709589
Edson Hely Silva	UFPE/CAp – Área de Filosofia e Humanidades	1208175
Jane da Silva Pinheiro Faria	UFPE/CAp – Área de Artes, Letras e Educação Física	1134036

b) membros da Comissão Especial para a defesa de Memorial, conforme Artigo 20 da Resolução referida:

TITULARES:

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Ana Regina Ferraz Vieira	IFPE / Departamento Acadêmico de Formação Geral	1553803
Carlos Antonio Alves Pontes	UFRPE / Departamento de Ciências Sociais	1508434
Maciel Henrique Carneiro da Silva	IFPE / Departamento Acadêmico de Formação Geral	1363923
José Aercio Silva das Chagas	UFPE / Colégio de Aplicação - AFH	1563044

SUPLENTES:

DOCENTES	INSTITUIÇÃO/ DEPARTAMENTO DE ORIGEM	SIAPE
Lúcia Falcão Barbosa	UFRPE / Departamento de História	1508745
Adriana Letícia Torres da Rosa	UFPE / Colégio de Aplicação	1513720

Prof. ERINALDO FERREIRA DO CARMO
DIRETOR CAp-UFPE